



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

APUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 28/03/2011

LEI Nº. 1772 DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Jose Maria Lopes Ferreira
Jose Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de Rua na comunidade de “PALMITAL DA BAIXA” Distrito de Baixa Quente e dá outras providências.

O povo do município de Minas Novas/MG, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas que formam a comunidade de “PALMITAL DA BAIXA” no Distrito de Baixa Quente passam doravante, serem denominadas conforme quadro abaixo e croqui anexo:

Sem Nome	Rua Minas Novas
Sem Nome	Rua Geraldo de Abreu
Sem Nome	Rua José Leres
Sem Nome	Rua Antônio Lemes soares
Sem Nome	Rua Joaquim Gomes
Sem Nome	Rua Manoel Araujo
Sem Nome	Rua Piteiral
Sem Nome	Rua do Lôro
Sem Nome	Rua Capelinha
Sem Nome	Rua Turmalina
Sem Nome	Rua Itamarandiba
Sem Nome	Rua Antônio de Abreu
Sem Nome	Rua Paulo Sousa Oliveira
Sem Nome	Rua Pedro Lopes Rodrigues
Sem Nome	Rua Geraldo dos Santos
Sem Nome	Rua Cabeceira do Palmital
Sem Nome	Vila Piteiral
Sem Nome	Travessa Piteiral

25/ABR/2011 16:35 000129 CPMR99 MUN MINAS NOVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a placa com a denominação do homenageado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

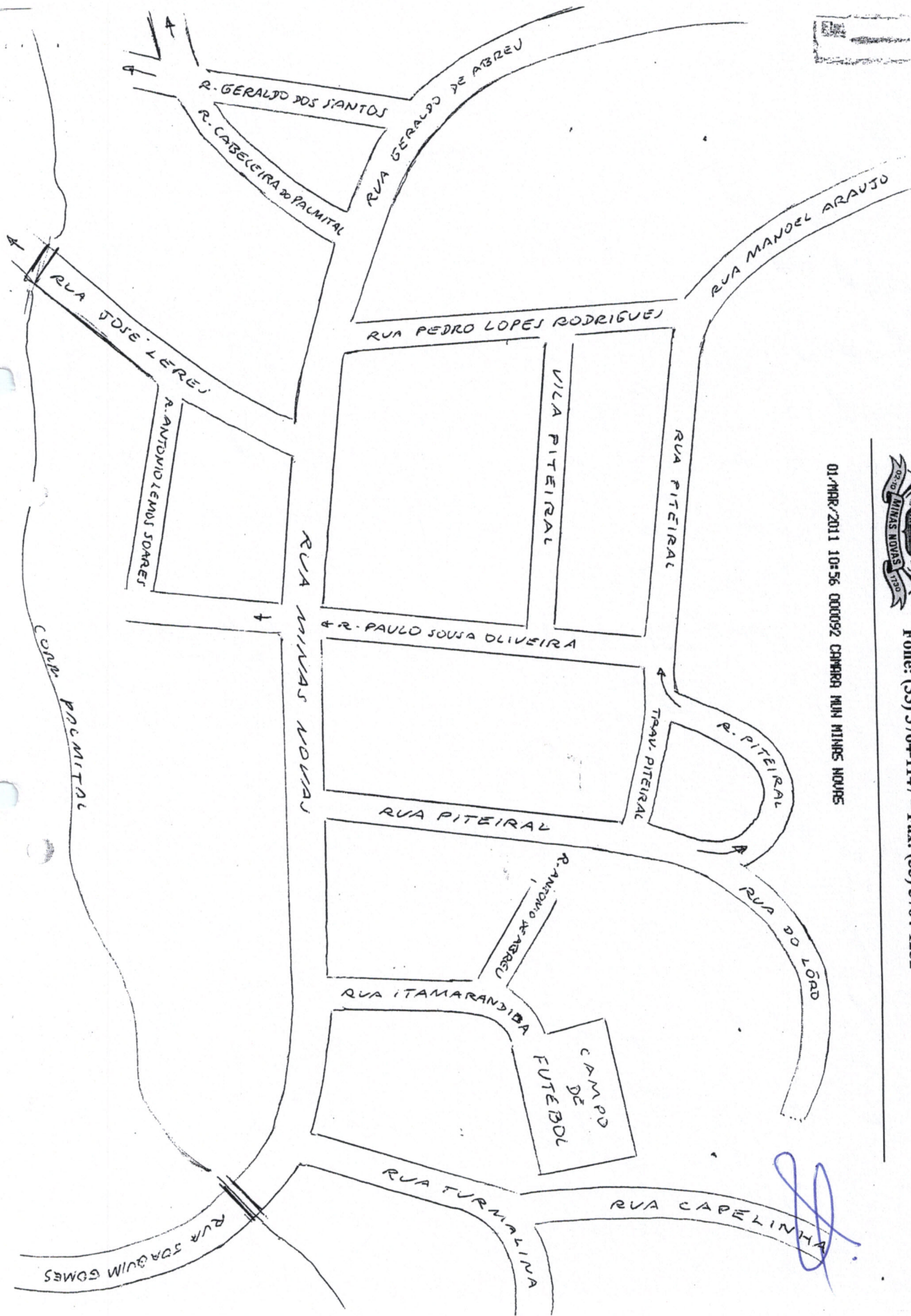
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 23 de Março de 2011.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal.

ANEXO DA LEI 1412 DE 23 DE MARÇO DE 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praca Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764-1252

01/MAR/2011 10:56 000092 CAMERA MUN MINAS NOVAS